



Coren^{PB}

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

COMUNICADO n° 04/2020

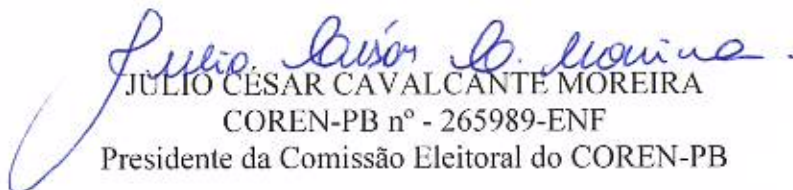
A Comissão Eleitoral do COREN-PB, no uso de suas atribuições, vem por meio deste **TORNAR PÚBLICO e INFORMAR AOS REPRESENTANTES DE CHAPA E SUBSTITUTOS** o conteúdo do Ofício Circular n° 196/2020/GAB/PRES, encaminhado pelo Presidente do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), ao qual dever ser dada publicidade por parte desta Comissão Eleitoral, tendo em vista os seus seguintes termos:

1. Com cordiais cumprimentos, informamos que os recursos eleitorais ou representações por propaganda irregular pendentes de julgamento na 1ª Instância (Conselho Regional de Enfermagem) e/ou na 2ª Instância (Conselho Federal de Enfermagem) serão julgados posteriormente, após as eleições marcadas para o dia 8 de novembro de 2020.
2. Diante do exposto, o resultado do pleito eleitoral nestes Conselhos Regionais não serão homologados até o trânsito em julgado dos recursos.
3. As chapas que entraram com recursos que não foram julgados constarão na tela de votação, em razão do efeito suspensivo conferido aos mesmos.
4. Estas medidas foram adotadas devido alguns recursos não terem chegado em tempo hábil ao Plenário do Cofen, impossibilitando ao GTAE realizar análise e emitir parecer para apreciação.

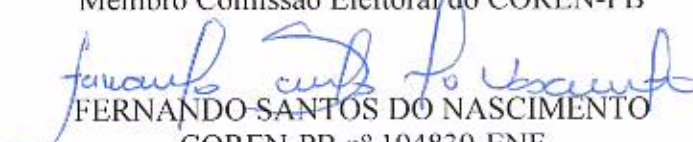
Considerando que os recursos protocolados no âmbito do COREN/PB — os quais foram alvo de deliberação na 169ª Reunião Extraordinária de Plenária do COREN/PB, no dia 26/10/2020, sendo ao final remetidos ao Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) em virtude da impossibilidade de julgamento dos recursos declarada em ata por parte da Plenária do COREN/PB — não foram pautados para a 20ª Reunião Extraordinária de Plenário do COFEN, ocorrida no dia 04/11/2020, informa-se que os recursos eleitorais do COREN/PB serão julgados posteriormente, após as eleições marcadas para o dia 8 de novembro de 2020, conseqüentemente o resultado do pleito eleitoral do COREN/PB não será homologado até o trânsito em julgado dos recursos, conforme estabelece o ofício circular acima exposto.

Por fim, esta Comissão Eleitoral informa que o presente comunicado tem a finalidade apenas de dar conhecimento aos representantes de chapa e publicidade à decisão do COFEN acima transcrita.

João Pessoa (PB), 06 de novembro de 2020.


JÚLIO CÉSAR CAVALCANTE MOREIRA
COREN-PB n° - 265989-ENF
Presidente da Comissão Eleitoral do COREN-PB

JULIÊTA MARANHÃO RODRIGUES DA SILVA
COREN-PB n° 232663-ENF
Membro Comissão Eleitoral do COREN-PB


FERNANDO SANTOS DO NASCIMENTO
COREN-PB n° 194839-ENF
Membro da Comissão Eleitoral do COREN-PB